

EDITAL DE CONCURSO N.º 097/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

FAZ SABER

Que serão abertas inscrições para Concurso Público Municipal, objetivando prover vagas dos seguintes cargos públicos:

CARGOS DE NÍVEL BÁSICO

CARGO	Requisitos	Total de Vagas		Carga Hor. Semanal	Venc. ⁽³⁾
		G ⁽¹⁾	R.D. ⁽²⁾		
Agente Comunitário de Saúde Área: Santa Felicidade.....	Ens. Fundamental completo; Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação deste edital.	01	01	40 horas	R\$ 494,11
Auxiliar de Manutenção de Instalações	6ª Série do Ens. Fundamental	46	03	40 horas	R\$ 415,00
Auxiliar de Serviços Gerais	6ª Série do Ens. Fundamental	44	03	40 horas	R\$ 415,00
Coveiro	4ª Série do Ens. Fundamental	09	01	40 horas ⁽⁴⁾	R\$ 415,00
Marceneiro	Ensino Fundamental completo	03	01	40 horas	R\$ 449,18
Operador de Motoniveladora	6ª Série do Ens. Fundamental; Possuir habilitação pelo Detran para dirigir veículos e máquinas, Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" ou superior.	23	02	40 horas	R\$ 795,77
Operador de Pá Carregadeira	6ª Série do Ens. Fundamental; Possuir habilitação pelo Detran, para dirigir veículos e máquinas, Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" ou superior.	08	01	40 horas	R\$ 795,77
Pedreiro	6ª Série do Ens. Fundamental	17	01	40 horas	R\$ 449,18
Tratador de Animais	Ensino Fundamental Completo	08	01	40 horas ⁽⁴⁾	R\$ 543,51
Zelador	4ª Série do Ens. Fundamental	49	03	40 horas	R\$ 415,00

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO	Requisitos	Total de Vagas		Carga Hor. Semanal	Venc. ⁽³⁾
		G ⁽¹⁾	R.D. ⁽²⁾		
Agente Administrativo	Ensino Médio completo e conhecimentos na operação de computador, editor de textos e planilha eletrônica.	87	05	40 horas	R\$ 635,74
Instrutor de Informática	Ensino Médio completo. Possuir conhecimentos teóricos e práticos em informática.	34	02	40 horas	R\$ 577,97

CARGO	Requisitos	Total de Vagas		Carga Hor. Semanal	Venc. ⁽³⁾
		G ⁽¹⁾	R.D. ⁽²⁾		
Monitor de Biblioteca	Ensino Médio Completo com formação em magistério; Possuir conhecimentos básicos de operação de computador, editor de textos e planilha eletrônica.	40	02	40 horas	R\$ 577,97
Monitor Educacional	Ensino médio completo, na modalidade Normal – Magistério; ou Ensino Superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia – Séries Iniciais; ou Ensino Superior em curso de licenciatura plena em Normal Superior; ou Programa de Capacitação em Serviço para a Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, com licenciatura plena e habilitação nas séries iniciais, conforme legislação específica.	44	03	40 horas	R\$ 577,97
Secretário de Escola	Ensino Médio completo; Possuir conhecimentos na operação de computador, editor de textos e planilha eletrônica.	25	01	40 horas	R\$ 635,74
Técnico Agrícola	Ensino Médio completo; Possuir Curso de Técnico Agrícola.	02	01	40 horas	R\$ 699,32
Técnico em Contabilidade	Ensino Médio completo; Possuir Curso de Técnico em Contabilidade. Possuir conhecimentos na operação de computador, editor de textos e planilha eletrônica.	08	01	40 horas	R\$ 699,32

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	Requisitos	Total de Vagas		Carga Hor. Semanal	Venc. ⁽³⁾
		G ⁽¹⁾	R.D. ⁽²⁾		
Administrador	Ensino Superior em Administração Geral ou Administração de Empresas; Possuir Registro no conselho de classe específico.	05	01	40 horas	R\$ 1.886,58
Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem	12	01	30 horas ⁽⁴⁾	R\$ 1.640,50

CARGO	Requisitos	Total de Vagas		Carga Hor. Semanal	Venc. ⁽³⁾
		G ⁽¹⁾	R.D. ⁽²⁾		
	Possuir registro no conselho de classe específico.				
Médico: Clínico Geral Ginecologista/Obstetra Pediatra	Ensino Superior em Medicina mais especialização nas áreas específicas, quando couber; Possuir registro no conselho de classe específico.	49	03	15 horas ⁽⁴⁾	R\$ 1.640,50
Pedagogo	Ensino Superior em Pedagogia.	10	01	40 horas	R\$ 1.640,50

⁽¹⁾ Quadro geral de vagas, incluídas as vagas reservadas para candidatos portadores de deficiência.

⁽²⁾ Reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência.

⁽³⁾ Ao vencimento do cargo poderão ser acrescentadas vantagens previstas em lei.

⁽⁴⁾ A carga horária poderá ser desempenhada em regime de escala, incluindo o período noturno, sábados, domingos e feriados.

1. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

1.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da posse no cargo, aos seguintes requisitos:

1.1.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

1.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

1.1.3. Provar estar quite com as obrigações eleitorais;

1.1.4. Provar estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

1.1.5. Possuir documento oficial de identidade com fotografia;

1.1.6. Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;

1.1.7. Não ter sido demitido do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

1.1.8. Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no §10 do artigo 37 da Constituição Federal;

1.1.9. Não estar em exercício de cargo, função ou emprego público, ressalvados os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

1.1.10. Possuir habilitação legal para o exercício do cargo público pretendido;

1.1.11. Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, comprovado mediante Exame Médico Pré-Admissional.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser realizadas por meio da Internet, de acordo com o subitem 2.2 deste edital, no período de 09h do dia **02/04/2008** até às 23h59 do dia **13/04/2008** (horário de Brasília) ou pessoalmente, conforme subitem 2.3. deste edital, no andar térreo da Prefeitura Municipal de Cascavel, situada na Rua Paraná, 5000, Centro, no período de **02/04/2008** a **12/04/2008**, de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h30 e nos sábados dias **05/04/2008** e **12/04/2008**, das 09h às 17h.

- 2.2. **INSCRIÇÕES PELA INTERNET:** Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.saber.srv.br e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- 2.2.1. Ler atentamente este Edital de Concurso e anexos, sendo que, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos para investidura no cargo.
 - 2.2.2. Preencher corretamente o formulário de inscrição, conferir e transmitir os dados pela Internet.
 - 2.2.3. Imprimir o comprovante de inscrição e o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição correspondente, que poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, **preferencialmente nas agências do SICREDI.**
 - 2.2.4. Para a inscrição via Internet não será exigido o envio de qualquer documentação à Prefeitura Municipal de Cascavel, salvo nos casos previstos nos subitens 2.6.1 e 2.12..
- 2.3. **INSCRIÇÕES PRESENCIAIS:** O Município de Cascavel disponibilizará terminais de computador com acesso à internet e pessoal capacitado para a realização das inscrições dos candidatos, sendo que, no período das inscrições, o candidato deverá:
- 2.3.1. Ler atentamente este Edital de Concurso e anexos.
 - 2.3.2. Apresentar-se no andar térreo da Prefeitura Municipal de Cascavel, situada na Rua Paraná, 5000, Centro, munido de CPF e documento oficial de identidade com foto. São considerados documentos oficiais de identidade para fins deste Edital a Carteira de Identidade, a Carteira de Identidade Profissional, a Carteira Nacional de Habilitação com foto ou a Carteira de Trabalho e Previdência Social.
 - 2.3.3. Conferir e assinar o formulário de inscrição, o qual será emitido em 02 (duas) vias, ficando uma via em posse do candidato e a outra retida no posto de atendimento.
- 2.4. O candidato deverá efetuar o pagamento da importância referente à taxa de inscrição no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da realização da inscrição, limitado à **14/04/2008**.
- 2.4.1. Caso ocorra a expiração do prazo estabelecido para o pagamento, o candidato deverá acessar sua ficha de inscrição na Internet e emitir novo boleto bancário ou procurar o posto de atendimento na Prefeitura Municipal de Cascavel até o dia **14/04/2008**, nos horários previstos no subitem 2.1..
 - 2.4.2. As inscrições realizadas nos dias 10, 11, 12 e 13/04/2008 poderão ser pagas até o dia **14/04/2008**.
 - 2.4.3. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrições cujos pagamentos forem efetuados após os prazos estabelecidos nos subitens 2.4. ou 2.4.2..
- 2.5. As inscrições somente serão efetivadas após a confirmação, por meio de compensação bancária, do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.6. A taxa de inscrição será de:
- Cargos de nível básico - **R\$ 25,00** (vinte e cinco reais);
 - Cargos de nível médio - **R\$ 40,00** (quarenta reais);
 - Cargos de nível superior - **R\$ 80,00** (oitenta reais).
- 2.6.1. Somente será concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos que comprovarem ter doado sangue ao Banco de Sangue de Cascavel ou ao Banco de Sangue do Hospital Universitário de Cascavel, nos seis meses antecedentes ao início das inscrições deste concurso público, isto é, no período de **02/10/2007 a 01/04/2008**, conforme disposto na Lei Municipal n.º 3.809/2004, não havendo nenhuma outra possibilidade de isenção.
 - 2.6.2. O requerimento de isenção da taxa de inscrição, anexo V deste edital, juntamente com o comprovante de doação de sangue deverão ser protocolados no posto de atendimento das

inscrições, na Prefeitura Municipal de Cascavel, endereçado à Comissão Organizadora de Concursos, **até às 18h30 do dia 14/04/2008**.

- 2.6.2.1. Serão aceitos como comprovante de doação de sangue a carteira de doador, atestado ou declaração emitida pelos órgãos citados no subitem 2.6.1. devidamente assinados pelo responsável.
- 2.6.3. Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, sob nenhuma hipótese.
- 2.7. Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão inscrever-se no concurso público para uma área de atuação específica, a qual deverá coincidir com sua área de residência, sendo observados, rigorosamente, os limites da área pretendida, conforme especificados no Anexo III – Mapas Representativos das Áreas de Atuação dos Agentes Comunitários de Saúde e Anexo IV – Descrição das Áreas de Atuação dos Agentes Comunitários de Saúde.
 - 2.7.1. Excetuam-se ao previsto no subitem 2.7. os candidatos residentes nas localidades situadas fora do perímetro urbano, que residirem numa faixa limítrofe de até 02 (dois) quilômetros, em linha reta, das divisas das áreas de atuação.
 - 2.7.2. É de inteira responsabilidade do candidato a correta identificação da Área de Atuação para a qual pretende se inscrever.
- 2.8. Os candidatos poderão se inscrever para mais de um cargo constante neste Edital, desde que não haja coincidência de data e/ou horário de realização das provas.
 - 2.8.1. Em hipótese alguma poderá haver alteração da inscrição. O candidato que, após efetuado o pagamento, desejar alterar o cargo, poderá fazê-lo somente mediante preenchimento e pagamento de nova inscrição.
 - 2.8.2. Havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato, no mesmo turno de realização das provas, será homologada apenas a inscrição referente ao último recolhimento.
- 2.9. Depois de efetivada a inscrição, somente poderão ser alterados dados pessoais do candidato, em caso de incorreção, mediante protocolo endereçado à Comissão Organizadora de Concursos, ou no dia de realização da prova escrita, mediante registro na Ata de Sala.
- 2.10. Ao inscrever-se o candidato se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações prestadas, aceitando de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.
- 2.11. O Município de Cascavel e o Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda. não se responsabilizarão por solicitações de inscrições via Internet não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 2.12. Os candidatos portadores de deficiência deverão protocolar até às 18h30 do dia **14/04/2008**, na Prefeitura Municipal de Cascavel, endereçada à Comissão Organizadora de Concursos, solicitação de reserva de vagas, conforme anexo VI, acompanhada de laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, com a provável causa da deficiência, nos termos da Lei Municipal n.º 3.728/2003 e Decreto Federal n.º 3.298/1999.
 - 2.12.1. Caso julgue necessário, a Equipe Multiprofissional poderá solicitar exames e/ou laudos complementares, cujos custos deverão ser arcados pelos candidatos.
 - 2.12.2. Não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 90 (noventa) dias da data de publicação deste Edital.
 - 2.12.3. Os laudos médicos protocolados não serão devolvidos aos candidatos.
- 2.13. A Comissão Organizadora de Concursos publicará aviso de homologação das inscrições no Órgão Oficial de Imprensa do Município, jornal “O Paraná”, e divulgará a relação das inscrições homologadas no Mural da Prefeitura Municipal de Cascavel e no *site* www.saber.srv.br.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 3.1. É assegurado o direito de inscrição no Concurso de que trata este Edital às pessoas portadoras de deficiência, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, nos termos da Lei Municipal n.º 3.728/2003 e do Decreto Federal n.º 3.298/1999.
- 3.2. São reservadas 5% (cinco por cento) das vagas abertas por este Edital aos portadores de deficiência, de conformidade com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e com a Lei Municipal n.º 3.728/2003.
- 3.3. O direito de concorrer à reserva de vagas será definido pela Equipe Multiprofissional que, após avaliação do laudo médico, protocolado conforme previsto no subitem 2.12., deliberará se o candidato com deficiência atende aos critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 3.728/2003 e no Decreto Federal n.º 3.298/1999.
- 3.4. Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas na Lei Municipal n.º 3.728/2003 e Decreto Federal n.º 3.298/1999, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para os portadores de deficiência.
- 3.5. O candidato não terá direito à reserva de vagas, caso não apresente o laudo médico e/ou os exames complementares, nos termos do subitem 2.12..
- 3.6. O candidato portador de deficiência que necessitar de adaptação e/ou condições especiais para a realização das provas escritas deverá requerê-las à Comissão Organizadora de Concursos, por meio de formulário específico, constante no Anexo VI, até o dia **14/04/2008**, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, indicando os recursos necessários para a realização das provas, nos termos da Lei Municipal n.º 3.728/2003.
 - 3.6.1. O candidato aprovado na primeira etapa (prova escrita) e convocado para a realização da prova de aptidão física ou da prova prática, poderá requerer adaptação e/ou condições especiais para a realização das mesmas em até 03 (três) dias úteis, a contar da data de divulgação do edital de convocação para a respectiva prova.
 - 3.6.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da Equipe Multiprofissional quanto à necessidade e razoabilidade do pedido.
 - 3.6.3. Não serão aceitos documentos enviados via postal, correio eletrônico ou via fax.
- 3.7. Os candidatos portadores de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às etapas do concurso, ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
- 3.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
- 3.9. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições previstas no item 3 e seus subitens deste Edital, implicará na perda do direito de concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência.

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO

- 4.1. O concurso será constituído das seguintes etapas:
 - **PROVA ESCRITA**, de caráter eliminatório e classificatório, onde serão avaliados os conhecimentos gerais e específicos, devendo ser aplicada para todos os candidatos.
 - **PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**, de caráter eliminatório, a ser aplicada aos candidatos aprovados na primeira etapa (prova escrita), para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Tratador de Animais e Zelador**.

- **PROVA PRÁTICA**, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada aos candidatos aprovados na primeira etapa (prova escrita), para os cargos de **Marceneiro, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira e Pedreiro**;
- **EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO**, de caráter eliminatório, a ser aplicado a todos os candidatos aprovados nas etapas anteriores e convocados para posse no cargo.

4.2. DA PROVA ESCRITA

4.2.1. A realização das provas escritas está prevista para o dia **11/05/2008**, na **Universidade Paranaense - UNIPAR**, localizada à **Rua Rui Barbosa, 611, Jardim Cristal, Cascavel, Paraná**, conforme segue:

- **PERÍODO MATUTINO (MANHÃ)** – Para os candidatos inscritos para os cargos de **Administrador, Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Enfermeiro, Instrutor de Informática, Marceneiro, Monitor de Biblioteca, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira, Pedagogo, Pedreiro, Secretário de Escola, Técnico Agrícola, Tratador de Animais e Zelador**.

Os candidatos poderão comparecer ao local de realização da prova escrita a partir das 07h15, sendo que as portas permanecerão abertas para acesso dos candidatos às salas de provas até às **8h (horário de Brasília)**, horário após o qual não será permitido, em hipótese alguma, o acesso de candidatos.

- **PERÍODO VESPERTINO (TARDE)** – Para os candidatos inscritos para os cargos de **Agente Administrativo, Auxiliar de Manutenção de Instalações, Médico, Monitor Educacional e Técnico em Contabilidade**.

Os candidatos poderão comparecer ao local de realização da prova escrita a partir das 13h30, sendo que as portas permanecerão abertas para acesso dos candidatos às salas de prova até às **14h15 (horário de Brasília)**, horário após o qual não será permitido, em hipótese alguma, o acesso de candidatos.

4.2.2. A data, horários e local de realização das provas poderão ser alterados a critério do Município, sendo que, havendo alterações, estas serão divulgadas por meio de edital, publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, Jornal "O Paraná", e disponibilizado no *site* www.saber.srv.br.

4.2.3. As provas escritas para os cargos de **Auxiliar de Manutenção de Instalações, Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Marceneiro, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira, Pedreiro, Tratador de Animais e Zelador** serão compostas de 30 (trinta) questões objetivas, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas diferentes, sendo apenas uma correta, com pesos iguais entre si, conforme segue:

CONTEÚDO	QDE. DE QUESTÕES	TOTAL
Língua Portuguesa	10	30
Matemática	10	
Conhecimentos Específicos	10	

4.2.4. As provas escritas para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Instrutor de Informática, Secretário de Escola e Técnico Agrícola** serão compostas de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas diferentes, sendo apenas uma correta, com pesos iguais entre si, conforme segue:

CONTEÚDO	QDE. DE QUESTÕES	TOTAL
Língua Portuguesa	05	40
Matemática	05	
Conhecimentos Específicos	30	

- 4.2.5. A prova escrita para o cargo de **Agente Administrativo** será composta de 50 (cinquenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas diferentes, sendo apenas uma correta, com pesos iguais entre si, e da redação de uma correspondência oficial, conforme segue:

CONTEÚDO	QDE. DE QUESTÕES	TOTAL
Matemática	07	11,20
Língua Portuguesa	10	16,00
Noções de Informática	13	20,80
Noções de Direito Constitucional e Administrativo	07	11,20
Conhecimentos Específicos	13	20,80
TOTAL	50	80
REDAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA OFICIAL	-	20
TOTAL PROVA ESCRITA		100

- 4.2.5.1. Somente será corrigida a Correspondência dos candidatos que obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento dos pontos na Prova Escrita Objetiva.
- 4.2.5.2. A Correspondência deverá ser constituída de um texto, com no máximo 15 linhas, sendo considerados, na correção, a capacidade de estruturação lógica do texto, a coerência entre a fundamentação e a conclusão, a clareza e objetividade da exposição e o domínio da norma culta na modalidade escrita do idioma. Será atribuída nota 0 (zero) ao texto desenvolvido em desacordo com o modelo proposto.
- 4.2.6. A prova escrita para o cargo de **Monitor Educacional** será composta de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas diferentes, sendo apenas uma correta, com pesos iguais entre si, e da produção de um texto dissertativo (redação), conforme segue:

CONHECIMENTOS GERAIS	QDE. DE QUESTÕES	TOTAL
Ciências	05	8,75
Geografia	05	8,75
História	05	8,75
Língua Portuguesa	05	8,75
Matemática	05	8,75

CONHECIMENTOS GERAIS	QDE. DE QUESTÕES	TOTAL
Noções de higiene, primeiros socorros e cuidados infantis.	05	8,75
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		
Fundamentos da Educação	10	17,50
TOTAL	40	70
TEXTO DISSERTATIVO (REDAÇÃO)	-	30
TOTAL PROVA ESCRITA		100

- 4.2.6.1. Somente será corrigido o Texto Dissertativo (Redação) dos candidatos que obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento dos pontos na Prova Escrita Objetiva.
- 4.2.6.2. A Redação deverá ser constituída de texto dissertativo, com no mínimo 25 e no máximo 30 linhas, versando sobre tema da atualidade, sendo considerados, na correção, a capacidade de estruturação lógica do texto, a coerência entre a fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição e o domínio da norma culta na modalidade escrita do idioma. Será atribuída nota 0 (zero) à dissertação desenvolvida em desacordo com o tema proposto.
- 4.2.7.A prova escrita para o cargo de **Monitor de Biblioteca** será composta de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas diferentes, sendo apenas uma correta, com pesos iguais entre si, conforme segue:

CONTEÚDO	QDE. DE QUESTÕES	TOTAL
Língua Portuguesa	07	40
Matemática	06	
Noções de Informática	05	
Fundamentos da Educação	15	
Conhecimentos Específicos	07	

- 4.2.8.A prova escrita para o cargo de **Técnico em Contabilidade** será composta de 50 (cinquenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas diferentes, sendo apenas uma correta, com pesos iguais entre si, conforme segue:

CONTEÚDO	QDE. DE QUESTÕES	TOTAL
Língua Portuguesa	06	50
Matemática	07	
Noções de Informática	06	
Noções de Direito Administrativo e Constitucional	06	

CONTEÚDO	QDE. DE QUESTÕES	TOTAL
Conhecimentos Específicos	25	

4.2.9.A prova escrita para o cargo de **Administrador** será composta de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas diferentes, sendo apenas uma correta, com pesos iguais entre si, conforme segue:

CONTEÚDO	QDE. DE QUESTÕES	TOTAL
Direito Administrativo e Constitucional	10	40
Conhecimentos Específicos	30	

4.2.10. As provas escritas para os cargos de Enfermeiro, Médico e Pedagogo, serão compostas de 40 (quarenta) questões objetivas, de conhecimentos específicos dos cargos e respectivas especialidades, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas diferentes, sendo apenas uma correta, com pesos iguais entre si.

4.2.11. A nota máxima será de 100 (cem) pontos, exigindo-se, para aprovação, no mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento, isto é, 60 (sessenta) pontos.

4.2.11.1. Para os candidatos inscritos para os cargos de Agente Administrativo e Monitor Educacional, a aprovação se dará mediante o seguinte aproveitamento:

4.2.11.1.1. No mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita objetiva; e

4.2.11.1.2. No mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento no texto dissertativo, para o cargo de Monitor Educacional;

4.2.11.1.3. No mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na redação da correspondência oficial, para o cargo de Agente Administrativo.

4.2.11.2. O resultado da prova escrita será apresentado com duas casas decimais, arredondando-se o número para cima caso o algarismo da terceira casa decimal seja igual ou superior a cinco.

4.2.12. Compõem este edital os seguintes anexos, os quais serão disponibilizados no site www.saber.srv.br e afixados em mural na prefeitura Municipal de Cascavel:

- Descrição das atividades dos cargos – Anexo I;
- Conteúdos programáticos das provas escritas – Anexo II;
- Mapas representativos das áreas de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde – Anexo III;
- Descrição das áreas de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde – Anexo IV;
- Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição – Anexo V;
- Requerimento de Reserva de Vagas para os candidatos portadores de deficiência – Anexo VI;
- Formulário de Recurso – Anexo VII.

4.2.13. As provas escritas dos cargos de **Administrador, Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Manutenção de Instalações, Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Enfermeiro, Instrutor de Informática, Marceneiro, Médico, Monitor de Biblioteca, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira, Pedagogo, Pedreiro, Secretário de Escola, Técnico Agrícola, Tratador de Animais e Zelador** terão a

duração de **03 (três) horas e 30 (trinta) minutos**, contadas a partir da autorização dada pelo fiscal de sala para início das mesmas.

- 4.2.14. As provas escritas dos cargos de **Agente Administrativo, Monitor Educacional e Técnico em Contabilidade**, terão a duração de **04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos**, contadas a partir da autorização dada pelo fiscal de sala para início das mesmas.
- 4.2.15. O candidato deverá comparecer ao local da prova escrita munido do comprovante de inscrição e caneta esferográfica **azul** ou **preta**, sendo imprescindível a apresentação de qualquer um dos documentos citados no subitem 4.5.1., para ingresso à sala de provas.
- 4.2.16. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a realização da prova escrita, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia de um fiscal itinerante.
- 4.2.17. O candidato impossibilitado fisicamente de comparecer ao local de realização da prova escrita deverá protocolar, na Prefeitura Municipal de Cascavel, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes do horário marcado para início da prova, endereçada à Comissão Organizadora de Concursos, solicitação para constituição de banca especial, devidamente acompanhada de atestado ou laudo médico que comprove a impossibilidade de locomoção, devendo a prova ser aplicada na mesma data e horário dos demais candidatos.
- 4.2.18. O cartão de respostas será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova escrita, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na capa da prova e/ou no cartão de respostas, não podendo haver substituição em virtude de erro ou rasura do candidato.
 - 4.2.18.1. Não serão computadas as questões não assinaladas, assim como aquelas que contenham mais de uma resposta ou, ainda, que contenham emenda, rasura ou preenchidas fora do padrão estabelecido no cartão de respostas, ainda que legíveis, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas.
- 4.2.19. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica de alguma questão, poderá solicitar ao fiscal de sala o registro na Ata de Sala, a qual será encaminhada para análise da Comissão Organizadora de Concursos.
 - 4.2.19.1. Se da análise das Atas de Sala resultar anulação de questões, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.
 - 4.2.19.2. Se da análise das Atas de Sala resultar alteração do gabarito preliminar, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.
- 4.2.20. Ao término da prova, os candidatos poderão levar o caderno de prova, respeitado o previsto no subitem 4.2.21..
- 4.2.21. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de prova por, no mínimo, uma hora após o início da mesma, sob pena de eliminação do concurso.
- 4.2.22. Durante a realização das provas não serão permitidas consultas de qualquer natureza, uso de telefone celular, óculos escuros, fones de ouvido, chapéus, bonés ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.
- 4.2.23. Ao final da prova escrita, os fiscais de sala, juntamente com os dois últimos candidatos que terminarem a prova e um membro da coordenação do concurso, deverão finalizar os trabalhos da sala, lacrando e assinando os envelopes que guardarão os cartões de resposta e as Atas de Sala.

4.3. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

- 4.3.1. Participarão da prova de aptidão física os candidatos inscritos para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Tratador de Animais e Zelador**, classificados na primeira etapa do concurso (prova escrita), sendo que as datas, horários e locais de realização da prova serão divulgados em edital a ser publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, Jornal "O Paraná", nos sites www.saber.srv.br e em mural na Prefeitura Municipal de Cascavel.
- 4.3.2. As provas de aptidão física terão a seguinte composição:
- 4.3.2.1. Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**:
- 1ª Fase: teste de resistência física: Corrida;
 - 2ª Fase: teste de agilidade: Shuttle Run.
- 4.3.2.2. Cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais e Tratador de Animais**:
- 1ª Fase: teste de força de membros superiores: Flexão de barra fixa;
 - 2ª Fase: teste de agilidade: Shuttle Run;
 - 3ª Fase: teste de flexão de quadril: Abdominal;
 - 4ª Fase: teste de resistência física: Corrida.
- 4.3.2.3. Cargo de **Coveiro**:
- 1ª Fase: teste de resistência física: Corrida;
 - 2ª Fase: teste de agilidade: Shuttle Run;
 - 3ª Fase: teste de força de membros inferiores: Agachamento.
- 4.3.2.4. Cargo de **Zelador**:
- 1ª Fase: teste de resistência física: Corrida;
 - 2ª Fase: teste de agilidade: Shuttle Run;
 - 3ª Fase: teste de flexão de quadril: Abdominal;
 - 3ª Fase: teste de força de membros inferior: Agachamento.
- 4.3.3. Os testes consistirão dos seguintes exercícios:
- 4.3.3.1. Teste de resistência física: **Corrida** de 02 (dois) quilômetros em 12 (doze) minutos para candidatos do sexo masculino e 02 (dois) quilômetros em 15 (quinze) minutos para candidatas do sexo feminino.
Material: cronômetro.
Tentativas: 01 (uma) tentativa.
- 4.3.3.2. Teste de agilidade: **"Shuttle Run"**. Pegar dois blocos, um de cada vez, a uma distância de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) e deixar no local do ponto de partida.
Tempo máximo: 13 (treze) segundos para candidatos do sexo masculino e 15 (quinze) segundos para candidatas do sexo feminino.
Tentativas: 01 (uma) tentativa.
Material: cronômetro e bloco de madeira (5cmx5cmx10cm).
Execução: O candidato coloca-se em afastamento antero-posterior das pernas, com o pé anterior mais próximo possível da linha de saída. Com voz de comando "vai", corre em direção aos blocos, pega um bloco, retorna à linha de partida, devendo ultrapassá-la com ambos os pés, colocando o bloco atrás desta linha e repete esta movimentação com outro bloco. A interrupção do cronômetro se dará na passagem dos dois pés pela linha de delimitação e reposicionamento do bloco no chão.
- 4.3.3.3. Teste de força de membros inferiores: **Agachamento**.
Tempo máximo: 30 (trinta) segundos.
Tentativas: 01 (uma) tentativa.
Material: cronômetro

Execução: Partindo da posição em pé, com os braços estendidos à frente, o candidato deverá executar exercícios de agachamento até os glúteos ficarem próximos dos calcanhares, atingindo o maior número de repetições possíveis.

Quantidade mínima de repetições: 20 (vinte) repetições para candidatos do sexo masculino e 18 (dezoito) repetições para candidatas do sexo feminino.

4.3.3.4. Teste de flexão de quadril: **Abdominal.**

Tempo máximo: 60 (sessenta) segundos.

Tentativas: 01 (uma) tentativa, sendo computadas apenas as flexões realizadas até o término do tempo.

Material: cronômetro

Execução: O candidato posiciona-se em decúbio dorsal (barriga para cima) com o quadril e joelhos flexionados formando um ângulo de 90° (noventa graus) na articulação do joelho e plantas dos pés apoiadas no solo. Os antebraços deverão ser cruzados sobre o tórax, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito.

O candidato terá os pés segurados fixos ao chão durante a aplicação do teste.

O candidato realizará a flexão do tronco até que os cotovelos toquem nos músculos do quadríceps (coxa), retornando à posição inicial até que as escápulas toquem o solo, contando-se assim um movimento ou uma flexão, sendo que, não havendo o contato da parte média superior das escápulas com o solo a flexão não será considerada, por não ter sido completada.

Quantidade mínima de repetições: 20 (vinte) repetições para candidatos do sexo masculino e 15 (quinze) repetições para candidatas do sexo feminino.

4.3.3.5. Teste de força de membros superiores: **Flexão de barra fixa**

Tempo máximo: sem limite de tempo.

Tentativas: 01 (uma) tentativa.

Material: barra

Execução:

- **Candidatos do sexo Masculino:** Ao comando "em posição", o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada livre e braços estendidos, podendo receber ajuda para atingir esta posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo.

Ao comando "vai", o candidato deverá elevar o corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra. Em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial. Será contado o número de movimentos completados corretamente, devendo soltar-se da barra somente após o comando do aplicador.

Não será permitido durante o teste: movimentação adicional de quadril ou pernas como forma auxiliar na execução da prova, encostar os pés no chão, apoiar o queixo na barra ou utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos.

Quantidade mínima de repetições: 03 (três) repetições.

- **Candidatos do sexo Feminino:** Ao comando "em posição", a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada livre, mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo.

Ao comando "vai", depois de tomada a posição inicial pela candidata, o aplicador da prova inicia imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição por um tempo mínimo 05 (cinco) segundos, devendo soltar-se da barra somente após o comando do aplicador.

Não será permitido durante o teste: após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física, ceder a sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, apoiar o queixo na barra ou utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos.

- 4.3.4. Somente participarão dos testes subseqüentes os candidatos que forem considerados aptos em cada fase.
- 4.3.5. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova de aptidão física munidos de documento oficial de identificação com fotografia, conforme subitens 4.5.1., 4.5.1.1 e 4.5.1.2., sob pena de eliminação do concurso público.
- 4.3.6. Para participar da prova de aptidão física o candidato deverá estar em perfeitas condições físicas para a realização dos testes, atestada por meio de declaração assinada pelo candidato na data da prova.
 - 4.3.6.1. A candidata gestante, além da assinatura da declaração, deverá apresentar atestado emitido por médico obstetra de que está em condições de realizar os testes previstos neste edital, ficando terminantemente vedada a realização da prova sem a apresentação do respectivo atestado médico.
- 4.3.7. Será considerado apto na prova de aptidão física o candidato que cumprir todos os critérios determinados para cada teste.

4.4. DA PROVA PRÁTICA

- 4.4.1. Participarão da prova prática os candidatos inscritos para os cargos de **Marceneiro, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira e Pedreiro**, classificados na primeira etapa do concurso (prova escrita), sendo que as datas, horários e locais de realização das provas serão divulgados em edital a ser publicado no órgão oficial de imprensa do Município, Jornal "O Paraná", no *site* www.saber.srv.br e em mural na Prefeitura Municipal de Cascavel.
- 4.4.2. Será considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver no mínimo 60 (sessenta) pontos nesta etapa.
- 4.4.3. As provas práticas terão a seguinte composição:
 - 4.4.3.1. Para o cargo de **Marceneiro**, a prova prática consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do cargo, onde serão avaliados os seguintes itens:
 - a) Organização do trabalho;
 - b) Uso correto de instrumentos e equipamentos;
 - c) Habilidade e destreza no desenvolvimento das tarefas;
 - d) Conhecimento prático sobre as atividades desenvolvidas.
 - 4.4.3.2. Para o cargo de **Pedreiro** a prova prática consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do cargo, onde serão avaliados os seguintes itens:
 - a) Preparação de massa;
 - b) Alinhamento e levantamento de paredes de tijolos;
 - c) Reboco e calfinamento de paredes;
 - d) Assentamento de pisos e revestimentos;
 - e) Uso correto de instrumentos e equipamentos;
 - f) Outras atividades relativas à função.

- 4.4.3.3. Para os cargos de **Operador de Motoniveladora** e **Operador de Pá Carregadeira**, a prova prática consistirá na operação da máquina específica, na presença de examinadores, em tarefa a ser determinada no momento da prova, com duração máxima de 20 (vinte) minutos, onde serão avaliados os seguintes itens:
- a) Verificação das condições da máquina;
 - b) Verificação dos itens e procedimentos de segurança;
 - c) Partida, movimentação e parada;
 - d) Uso dos instrumentos de manuseio, e
 - e) Obediência às situações do trajeto.
- 4.4.3.3.1. Os candidatos aos cargos de **Operador de Motoniveladora** e **Operador de Pá Carregadeira** quando convocados para a realização das provas práticas, deverão comparecer ao local designado munidos da Carteira Nacional de Habilitação - CNH com foto, original ou fotocópia autenticada, dentro do prazo de validade, observando, ainda, a categoria mínima exigida para os cargos, sendo que a não observância desses critérios implicará na eliminação do candidato.
- 4.4.3.3.2. Nos casos em que o candidato possuir a CNH sem foto (modelo antigo), este deverá apresentar, também, documento de identidade com foto, conforme previsto nos subitens 4.5.1, 4.5.1.1 e 4.5.1.2 deste Edital.
- 4.4.3.3.3. O candidato deverá fazer uso de óculos ou lentes de contato, quando houver tal exigência na Carteira Nacional de Habilitação, não sendo permitida a realização da prova sem tais acessórios, implicando o descumprimento desta exigência na eliminação do candidato do concurso.
- 4.4.4. Os horários, datas e locais, bem como os demais critérios de avaliação das provas práticas serão divulgados em edital específico, por ocasião da convocação dos candidatos para realização desta etapa.

4.5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS ETAPAS DO CONCURSO

- 4.5.1. Para fins deste Edital, considera-se documento oficial de identificação a Carteira de Identidade, a Carteira de Identidade Profissional, a Carteira Nacional de Habilitação com foto ou a Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 4.5.1.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - 4.5.1.2. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial emitido há no máximo 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de realização das provas, e cópia do documento de identificação.
- 4.5.2. Não haverá possibilidade de constituição de banca especial para a realização das provas de aptidão física e prática.
- 4.5.3. São de inteira responsabilidade do candidato a correta identificação dos locais de aplicação das provas e o comparecimento nos dias e horários determinados.
- 4.5.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do concurso.
- 4.5.5. O candidato deverá assinar lista de presença em todas as etapas do concurso, sob pena de ser considerado ausente.
- 4.5.6. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao concurso nas dependências do local de aplicação das provas, salvo na hipótese prevista no subitem 4.5.7.

- 4.5.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, o qual ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança.
- 4.5.8. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração das provas.
- 4.5.9. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que durante a realização das provas:
- for surpreendido, em ato flagrante, comunicando-se com outro candidato ou utilizando-se de consultas a equipamentos ou aparelhos eletrônicos não permitidos, quando da realização da prova escrita;
 - comparecer ao local das provas embriagado ou praticar quaisquer atos que venham a perturbar a ordem normal dos trabalhos;
 - utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos;
 - for descortês para com quaisquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;
 - for responsável por falsa identificação pessoal.
- 4.5.10. Ao término das provas, o candidato deverá deixar imediatamente o recinto, sendo terminantemente proibido fazer contato com candidatos que ainda não tenham terminado a prova, sob pena de ser excluído do concurso, respeitado o previsto no subitem 4.2.21..
- 4.5.11. Os examinadores designados terão autonomia na elaboração e julgamento das provas.

4.6. DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

- 4.6.1. O exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, tem a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções do cargo público postulado e será realizado pela Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Cascavel, consistindo em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares.
- 4.6.1.1. Quando exigidos exames complementares, para melhor comprovar o estado de saúde do candidato, fica este obrigado a cumprir os prazos que forem estabelecidos pelo Médico do Trabalho do Município para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado do concurso público.
- 4.6.2. O candidato será submetido ao exame médico pré-admissional após sua convocação para a posse e comprovação dos requisitos exigidos para o cargo, sendo considerado inapto nessa etapa o candidato que tiver condição de saúde incompatível com o cargo público, devidamente atestado pelo Médico do Trabalho.
- 4.6.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinados para realização do exame médico pré-admissional ou que for considerado inapto nessa etapa.
- 4.6.3.1. Não haverá segunda chamada para realização do exame médico pré-admissional, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Serão considerados aprovados no concurso os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita, no mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova prática, quando houver, forem avaliados como aptos na prova de aptidão física, quando houver, e forem considerados aptos no exame médico pré-admissional.
- 5.1.1. Quanto aos candidatos inscritos para o cargo de Monitor Educacional, serão considerados aprovados, em relação à prova escrita, os que obtiverem, no mínimo, 60%

(sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita objetiva e no mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento no texto dissertativo (redação).

- 5.1.2. Quanto aos candidatos inscritos para o cargo de Agente Administrativo, serão considerados aprovados, em relação à prova escrita, os que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita objetiva e no mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na redação da correspondência oficial.
- 5.1.3. O resultado final será apresentado com duas casas decimais, arredondando-se o número para cima caso o algarismo da terceira casa decimal seja igual ou superior a cinco.
- 5.2. Para o cálculo da média final dos cargos para os quais serão realizadas provas práticas, será considerado peso 01 (um) para a prova escrita e peso 2 (dois) para a prova prática.
- 5.3. Os candidatos aprovados serão classificados por meio de listas nominais, em ordem decrescente, de acordo com a média das notas obtidas nas provas escrita e prática, quando houver.
 - 5.3.1. Havendo igualdade de notas, os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem de prioridade:
 - a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos do cargo;
 - c) o candidato mais idoso, não abrangido no item "a";
 - d) persistindo o empate, por sorteio.
 - 5.3.2. O resultado final do concurso será homologado por meio de edital publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, jornal "O Paraná", disponibilizado nos sites www.saber.srv.br e em mural na Prefeitura Municipal de Cascavel.
 - 5.3.3. Os candidatos que concorrerão à reserva de vagas, nos termos do item 3 deste Edital, terão sua classificação divulgada na listagem geral de candidatos e em lista especial para esse fim.

6. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

- 6.1. O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
 - 6.1.1. Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do edital de homologação das inscrições.
 - 6.1.2. Com relação à prova escrita, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da realização da prova, desde que fundamentado e acompanhado da bibliografia pesquisada.
 - 6.1.3. Com relação ao resultado da prova escrita, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do edital de resultado da prova.
 - 6.1.4. Com relação às provas práticas e aptidão física, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da realização da prova, desde que fundamentado.
 - 6.1.5. Com relação ao resultado das provas de prática e aptidão física, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação do edital de resultado das provas.
 - 6.1.6. Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ocorrência ou divulgação das mesmas.
 - 6.1.7. Com relação ao resultado do exame médico pré-admissional, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ciência do resultado, devendo o recurso ser fundamentado com laudo psicológico e/ou de Médico do Trabalho.

- 6.2. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Cascavel e dirigidos à Comissão Organizadora de Concursos, devendo ser utilizado o Formulário de Recurso, anexo VII deste edital, disponibilizado no *site* www.saber.srv.br.
 - 6.2.1. O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente na elaboração do recurso, explicitando, obrigatoriamente, qual a situação pleiteada (anulação, alteração, revisão), bem como a devida fundamentação quanto ao requerido. Recursos inconsistentes, intempestivos ou não fundamentados adequadamente serão preliminarmente indeferidos.
 - 6.2.2. Não serão considerados os recursos manuscritos, formulados fora do prazo ou encaminhados via postal, correio eletrônico, ou via fax.
 - 6.2.3. Se da análise dos recursos da Prova Escrita (questões objetivas) resultar em anulação de questões, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.
 - 6.2.4. Se da análise dos recursos da Prova Escrita resultar em alteração do gabarito preliminar, essa alteração valerá para todos os candidatos.
- 6.3. As decisões proferidas pela Comissão Organizadora de Concursos têm caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DO APROVEITAMENTO

- 7.1. A convocação respeitará a ordem da homologação da classificação final e processar-se-á de acordo com a necessidade da Administração Municipal, não havendo obrigatoriedade da convocação de candidatos para preenchimento de todas as vagas abertas por este edital de concurso, nem de todos os candidatos aprovados.
- 7.2. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, o requisito de residir na área de atuação, deverá ser comprovado pelo candidato por ocasião da convocação para a posse no cargo, no prazo estipulado no edital de convocação, ocasião em que deverá apresentar comprovante de residência atual e comprovante de que reside na área de atuação desde a data de publicação do edital abertura do Concurso Público.
- 7.3. O Município de Cascavel não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) telefone e endereço não atualizados;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência recebida por terceiros;
 - d) correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
- 7.4. O candidato aprovado e convocado para a posse deverá comprovar que preenche os requisitos exigidos para o cargo, previstos no item 1 deste edital, sob pena de perder os direitos advindos de sua aprovação, devendo apresentar os seguintes documentos:
 - a) Carteira de Identidade (R.G) original e fotocópia;
 - b) Comprovante de vacinação das vacinas contra Tétano e Febre Amarela atualizadas;
 - c) certificado de reservista, original e fotocópia, para candidatos do sexo masculino;
 - d) Título Eleitoral, original e fotocópia;
 - e) comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
 - f) Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;
 - g) Carteira de Trabalho e Previdência Social original e fotocópia autenticada das páginas onde conte o número da carteira e a qualificação civil;
 - h) Carteira de Identidade Profissional, quando couber;
 - i) cópia autenticada em cartório do comprovante da escolaridade exigida para o cargo público;
 - j) registro no conselho de classe habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando couber;

- k) certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;
 - l) certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;
 - m) comprovante de residência atualizado, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, para os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde e 3 (três) meses para os demais candidatos, a contar da data de publicação do Edital de Convocação;
 - n) comprovante de residência, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de publicação deste edital, para os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde;
 - o) cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;
 - p) 1 foto 3 x 4 recente;
 - q) outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
- 7.5. Em relação aos candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, para cumprimento do disposto na alínea “m” e “n” do subitem 7.4. serão considerados como documentos comprobatórios de residência:
- 7.5.1. Fatura de água, luz ou telefone, em nome do candidato, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do edital de abertura do concurso público, ou a contar da data de publicação do edital de convocação, no caso do comprovante de residência atual;
 - 7.5.2. Contrato de locação de imóvel, em nome do candidato, em vigor na data de publicação dos respectivos editais, com assinatura das partes firmada em cartório;
 - 7.5.3. Correspondência ou documento expedido por órgãos oficiais das esferas Municipal, Estadual ou Federal, emitidos há, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do edital de abertura do concurso público, ou a contar da data de publicação do edital de convocação, no caso do comprovante de residência atual;
 - 7.5.4. Correspondência de instituição bancária ou de administradora de cartão de crédito, em nome do candidato, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do edital de abertura do concurso público, ou a contar da data de publicação do edital de convocação, no caso do comprovante de residência atual;
 - 7.5.5. Declaração, firmada em cartório, do proprietário ou locatário do imóvel onde reside o candidato, de que o candidato reside em imóvel de sua propriedade ou por ele locado, acompanhada do respectivo comprovante de residência do locatário, quando couber, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação dos respectivos editais.
 - 7.5.6. Contrato de locação ou arrendamento da terra, em vigor na data de publicação deste edital, nota fiscal do produtor rural fornecida pela Prefeitura Municipal de Cascavel ou documento de assentamento fornecido pelo INCRA, expedidos há, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, para os candidatos residentes em área rural;
- 7.6. Também serão considerados como válidos os comprovantes de residência, relacionados nos subitens 7.5.1. a 7.5.6., que estejam em nome dos pais, filhos ou cônjuge do candidato, mediante a devida comprovação do parentesco por meio de documento de identidade reconhecido pela legislação federal e a apresentação de declaração, firmada em cartório, do respectivo familiar.
- 7.7. Os documentos poderão ser apresentados na forma original ou fotocópia autenticada.
- 7.8. A comprovação da escolaridade exigida para o cargo deverá ser feita por meio da seguinte documentação:
- a) Histórico Escolar, para os cargos de nível fundamental e nível médio;
 - b) Diploma de Graduação, para os cargos de nível superior;

- c) Diploma de Graduação mais o Certificado de Conclusão de curso de pós-graduação, para o cargo de Médico, quando couber.
- 7.9. Quando da convocação para a posse, o candidato poderá apresentar, para fins de comprovação de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, cujo respectivo diploma/certificado se encontre em tramitação para registro, documento comprobatório de conclusão de curso (certidão, certificado ou equivalente), emitido pela instituição de ensino, acompanhado, obrigatoriamente, do histórico escolar, observado o disposto nos subitens seguintes, bem como o previsto no item 7.9.3..
- 7.9.1. Os documentos comprobatórios de escolaridade a que se refere o item 7.9 deverão conter, obrigatoriamente, a identificação da instituição de ensino, o nome do curso, a habilitação obtida, a carga horária do curso, a data de colação de grau, quando tratar-se de curso de graduação, ou a data de conclusão do curso, quando tratar-se de pós-graduação, o número do ato de autorização e/ou reconhecimento, quando couber, devendo, ainda, ter a assinatura e identificação do responsável pela lavratura do respectivo ato.
- 7.9.2. Sendo a comprovação da escolaridade realizada por meio da documentação prevista no item 7.9, o candidato deverá apresentar o respectivo diploma ou certificado no prazo de 18 (dezoito) meses, a contar da data de colação de grau no curso, ou da conclusão do curso de pós-graduação, sob pena de anulação da nomeação.
- 7.9.2.1. Caso o candidato, quando convocado, tenha colado grau há mais de 18 (dezoito) meses, no caso de graduação ou concluído o curso há mais de 18 (dezoito) meses, no caso de pós-graduação, este deverá apresentar, obrigatoriamente, o respectivo diploma de conclusão da graduação ou o certificado de conclusão de curso de pós-graduação, sob pena de perder todos os direitos advindos do concurso.
- 7.9.3. Não se aplica o previsto no item 7.9 para fins de comprovação de conclusão de programas de capacitação em serviço, devendo, nesses casos, a habilitação ser comprovada por meio do diploma de graduação e demais documentos previstos no subitem 7.9.4. e 7.9.4.1..
- 7.9.4. Os candidatos que se utilizarem de programa de capacitação em serviço a fim de comprovar a habilitação necessária para o cargo, deverão apresentar, além do diploma de graduação, documentos que comprovem vínculo empregatício anterior à data de matrícula no referido programa, em instituição regular de ensino pública ou privada, nos quais constem o exercício de atividade docente, sendo necessária, ainda, a apresentação de comprovante de escolaridade de Ensino Médio, conforme especificado na Resolução n.º 193/2007 do Conselho Estadual de Educação.
- 7.9.4.1. Serão considerados como documentos comprobatórios, para fins de comprovação de vínculo empregatício:
- a) Contrato de Trabalho;
 - b) Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - c) Ato de nomeação ou termo de posse;
 - d) Comprovante oficial de pagamento do mês da matrícula, onde conste a função exercida.
- 7.10. Quando convocado, o candidato terá 15 (quinze) dias para tomar posse no cargo, devendo, no entanto, comparecer para apresentação da documentação prevista no subitem 7.4 deste Edital e realização do exame médico pré-admissional, nos dias e horários estabelecidos no Edital de Convocação.
- 7.10.1. O candidato que for convocado e recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício do cargo público no prazo estipulado neste subitem, perderá todos os direitos advindos de sua aprovação no concurso.

- 7.10.2. No caso do candidato convocado não aceitar assumir a vaga, deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do concurso.
- 7.11. É facultado ao candidato aprovado solicitar o deslocamento para o final da ordem de classificação, uma única vez, após a convocação e dentro do prazo estipulado no subitem 7.10 deste Edital.
- 7.11.1. O candidato declarará, em formulário próprio, estar ciente de que pode ocorrer a expiração do prazo de validade do concurso sem o seu aproveitamento.
- 7.11.2. Para solicitar deslocamento para o final da ordem de classificação, o candidato deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo e assinar o termo de alteração de classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Os candidatos convocados, nomeados e empossados serão regidos pelo Regime Estatutário, nos termos da Lei Municipal n.º 2.215/1991, ficando sujeitos a estágio probatório, com duração de 03 (três) anos.
- 8.2. São de inteira responsabilidade dos candidatos a identificação correta dos locais de aplicação das provas e o comparecimento nos dias e horários determinados.
- 8.3. É de responsabilidade dos candidatos a conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, cargo, número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
- 8.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos editais e demais disposições referentes ao concurso público.
- 8.5. Ao número de vagas abertas por este edital serão acrescidas àquelas que vierem a ser criadas ou vagarem durante o prazo de validade do concurso.
- 8.6. O concurso terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.
- 8.7. O candidato que fizer em qualquer documentação, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos pelo regulamento do concurso ou, ainda, deixar de atender aos requisitos exigidos por este edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do concurso, com a consequente anulação do ato de investidura no cargo público pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, quando couber.
- 8.8. Os cartões de respostas referentes a este concurso serão arquivados e mantidos pelo período de 06 (seis) meses após a realização da prova, findo o qual serão incinerados.
- 8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Concursos, de conformidade com o que dispõe o Regulamento Geral dos Concursos Públicos Municipais e/ou legislação específica.

Cascavel, 31 de março de 2008.

MARLY DO ROCIO CORREA
Secretária de Administração

LISIAS DE ARAUJO TOMÉ
Prefeito Municipal

NELSON FRANCISCO VIEIRA JÚNIOR
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos